



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 720

Aprova Plano Rodoviário do Município de Itapeçerica e o respectivo Mapa Rodoviário.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aprovar o Plano Rodoviário Municipal e o respectivo mapa Rodoviário, conforme segue em anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor, na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 14 de dezembro de 1977.

Ass= Teodoro Afonso de Resende-Prefeito
Sinval Diniz de Oliveira, Dr- Chefe Setor finanças,
Adm. e Educação.